

RESOLUÇÃO Nº 051/2013
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2013)

Altera a Resolução 55/2010, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 110011020293,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 55, de 27 de abril de 2010, retificada pela Resolução nº 187/2011, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., instalada no município de Itabuna, CNPJ nº 08.334.818/0003-14 e IE nº 085.468.702NO, aos benefícios do DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de abril de 2013, no seu art. 1º o inciso I com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de açúcar, soro de leite e embalagens, nos termos do inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2013.

55ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício